

**PORTARIA CREF12/PE Nº 202 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**ALTERA A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE APOIO DAS  
CÂMARAS DO CONSELHO  
REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA DA 12ª  
REGIÃO/PERNAMBUCO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – CREF12/PE**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto;

**CONSIDERANDO** o art. 36, inciso X, e art. 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, as novas atribuições do cargo, e também as recentes modificações nos Códigos de Ética - Resolução CONFEF nº 508/2023 e Código de Processo Ético - Resolução CONFEF nº 509/2023, bem como a Resolução CONFEF nº 582/2025 que dispõe sobre as infrações e a dosimetria das sanções aplicadas no sistema CONFEF/CREFs às Pessoas Jurídicas, o que acarretou no aumento substancial na demanda nas comissões;

**CONSIDERANDO**, a quantidade de câmaras ativas (treze) e o volume de reuniões e eventos realizados pelas mesmas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Alterar função gratificada de Apoio das Câmaras do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - CREF12/PE, que passará a ter as atribuições e atividades estabelecidas no art. 2º desta portaria.

**Art. 2º** - As atribuições do funcionário designado para Apoio das Câmaras serão:

- Recebimento e implantação das denúncias;
- Instauração de processos;
- Atualização da planilha Cronograma Processual;
- Alimentar o sistema SPW com informações do processo (módulos protocolo e fiscalização);
- Realizar encaminhamentos no sistema protocolo andamento no sistema SPW;
- Elaboração de despachos, pareceres, ofícios certidões, juntadas, intimações e atas para prosseguimento do processo;
- Recebimento de Ars;



- 
- Criação de ofícios Cjul , incluindo a alimentação da planilha Controle de Ofícios do setor;
  - Protocolar e encaminhar para o setor de Correios os Ofícios de Citação
  - Criação e elaboração do Manual Processual da Cjul;
  - Criação, elaboração e ajustes de relatórios no sistema SPW com autonomia para contato com o suporte SPW;
  - Participação de reuniões, eventos e audiências da Câmara de julgamento.
  - Suporte administrativo, incluindo a participação de eventos e reuniões, nas demais câmaras do CREF12/PE.
  - Outras atividades indicadas pela chefia

**Art. 3º** - O funcionário fará jus à gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo desempenho da função;

**Art. 4º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto**  
Presidente do CREF12/PE